



000748

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

PROCESSO: 128/2025

ORGÃO GERENCIADOR;

A **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, CEP 68.540-000 - Bairro São Luiz 2, Conceição do Araguaia - PA, CEP 68.540-000 - Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.001/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária, Sra. **PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS**, brasileira, Casada, CPF 8**.5**.0**-*3 e RG 5*5-8**7 PC-PA, residente na Rua Barcelona, Jardim Petrópolis - Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

ORGÃOS PARTICIPANTES;

A **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, Av. Rua 19, Nº 1.341 - Vila Nova, CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.067/0001-09, neste ato representada pelo Secretário o Sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, brasileiro, casado, portador do CPF. nº 6**.6**.8**.*4 e do RG. nº 2**5**4 - SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Araguaia - PA, na Av. Caiapós, nº 2.991 - Bairro São Luiz II, doravante denominada **CONTRATANTE**.

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA**, inscrita no CNPJ nº 29.392.037/0001-94, com sede na av. JK centro, Município de Conceição do Araguaia - PA, representada neste ato pelo Secretário o Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ**, brasileiro, Casado, CPF 5**.1**.7**-*0, residente na RUA 02 Nº210 - SETOR UNIVERSITÁRIO - Conceição do Araguaia, CEP 68.540.000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA**, inscrita no CNPJ nº 13.840.043/0001-27, com sede à Av. JK, nº 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pelo gestor o Sr. **FHÁBIO ADOLFO NUNES**, brasileiro, Casado, CPF 9**.0**.0**-*9 e RG 4**.3**5 SSP/GO, residente na AV. 30 de maio, Nº 30 - ST. Universitário - Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, Av. Magalhães Barata S/N CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.112.139/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sra. **BARBARA LIMA DE LIZ**, brasileiro, solteira, RG. Nº 5**.9**9 SSP- SP, portador do C.P.F. nº 8**.6**.9**-*2 residente na Av. Couto Magalhães nº 2811, centro, Cidade Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

A **Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, neste ato representado pela Secretária, Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES**, brasileira, Casada, CPF 8**.3**.9**-*0 e RG 3**.6**3 SSP-GO, residente na AV. JK, nº 2172 - Setor universitário - Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

A **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.927.624/0001-39, com sede e foro na cidade de Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luís II. CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA, neste ato representado pela



000749

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Secretaria Sra. **ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA**, brasileira, Casada, CPF 9**.6**.2**-*8 e RG 6**.7**-6 SSP-GO, residente na Rua 30 de Maio, nº 1701 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**.

DENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

PANIFICADORA MIL SABORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.290.287/0001-06, inscrição estadual nº 15.268.546-4, inscrição Municipal nº 140197, com sede na Av: Sete de Setembro, nº 3072, Centro – Conceição do Araguaia/PA, Fone: (94) 3421-3539/ (94) 3421-3539, e-mail: carmem@milsaboresalimentos.com.br, neste ato representado por seu representante a Sra. **CARMEM CLEIA ALVES PEREIRA DE FREITAS**, brasileiro, casada, portador do CPF nº 3**.6**.5**-*0 e Registro Geral nº 2**9**1 SSP/PA, residente e domiciliado à na Av: JK, nº 1686, Setor Universitário – Conceição do Araguaia/PA.

51.563.405 MARCELIA VASCONCELOS COSTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 51.563.405/0001-79, inscrição estadual nº 15.908.229-3, com sede na Av. Fernando Guilhon, nº 540, Centro, no município de Conceição do Araguaia/PA, Fone: (94) 99129-6738, e-mail: vasconcelosmarcelia4@gmail.com, neste ato representado pela Sra. **MARCELIA VASCONCELOS COSTA**, brasileira, inscrita no CPF 8**.6**.9**-*4 e RG 4**8**2-PA, Av. Fernando Guilhon, nº 540, Centro, no município de Conceição do Araguaia/PA.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 27/03/2025, Processo Administrativo nº 128/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital Pregão Eletrônico 001/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E À LA CARTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

51.563.405 MARCELIA VASCONCELOS COSTA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 51.563.405/0001-79 - Endereço: AV FERNANDI GUILHON - CEP: 68540000 - UF: PA - Município: Conceição do Araguaia - Telefone: (94) 99129-6738

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	MARMITEX MARMITEX - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, EM	N/C	N/C	21.400.0000 UN	R\$ 24.9000	R\$ 532.860.0000



000750

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

EMBALAGEM APROPRIADA, INAO INFERIOR Nº
9 ? DEVERÁ SER OFERECIDO: ARROZ,
FEIJÃO, SALADA, DOIS TIPOS DE
IACOMPANHAMENTO (MACARRÃO, LEGUMES
COZIDOS OU REFOGADOS, PURES, FAROFAS,
ETC.) E DUAS OPÇÕES DE CARNE (BOVINA,
AVES OU PEIXE).

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 532.860,0000

PANIFICADORA MIL SABORES EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 09.290.287/0001-06 -
Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO - CEP: 68540000 - UF: PA - Município: Conceição do Araguaia - Telefone: (94)
3421-1000

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SALGADOS DIVERSOS TIPO: COXINHA SALGADOS DIVERSOS TIPO: COXINHA , APRESENTAÇÃO: FRITO , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO , ISABOR: FRANGO , PESO: 20 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO	N/C	N/C	15.500,0000 UN	R\$ 0,8000	R\$ 12.400,0000
0002	SALGADOS DIVERSOS TIPO: CHATELLI SALGADOS DIVERSOS TIPO: CHATELLI , APRESENTAÇÃO: FRITO , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO , ISABOR: PRESUNTO E QUEIJO , PESO: 20 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO	N/C	N/C	15.000,0000 UN	R\$ 1,8000	R\$ 27.000,0000
0003	SALGADOS DIVERSOS TIPO: CROQUETE SALGADOS DIVERSOS TIPO: CROQUETE , APRESENTAÇÃO: FRITO , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO , ISABOR: CARNE , PESO: 20 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO	N/C	N/C	15.000,0000 UN	R\$ 1,2900	R\$ 19.350,0000
0004	SALGADOS DIVERSOS TIPO: CROISSANT FRANGO SALGADOS DIVERSOS TIPO: CROISSANT , APRESENTAÇÃO: ASSADO , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO , ISABOR: FRANGO , PESO: 15 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO	N/C	N/C	15.000,0000 UN	R\$ 1,7000	R\$ 25.500,0000
0005	SALGADOS DIVERSOS TIPO: RISSOLE CARNE SALGADOS DIVERSOS TIPO: RISSOLE , APRESENTAÇÃO: FRITO , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO , ISABOR: CARNE , PESO: 20 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO	N/C	N/C	15.500,0000 UN	R\$ 0,8000	R\$ 12.400,0000
0006	SALGADOS DIVERSOS TIPO: CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO SALGADOS DIVERSOS TIPO: CROISSANT , TAMANHO: MINI , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO , SABOR: IQUEIJO E PRESUNTO	N/C	N/C	15.000,0000 UN	R\$ 1,7000	R\$ 25.500,0000
0007	SALGADOS DIVERSOS TIPO: RISSOLE QUEIJO SALGADOS DIVERSOS TIPO: RISSOLE , APRESENTAÇÃO: FRITO , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO , ISABOR: QUEIJO , PESO: 20 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO	N/C	N/C	15.000,0000 UN	R\$ 0,8000	R\$ 12.000,0000
0008	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: MILHO BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: MILHO , TIPO: SEM RECHEIO , PESO: 1 K	N/C	N/C	1.000,0000 KG	R\$ 30,0000	R\$ 30.000,0000
0009	BOLO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE LO ALIMENTÍCIO SABOR: CHOCOLATE , TIPO: SEM RECHEIO , PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 7 , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NATA	N/C	N/C	1.000,0000 KG	R\$ 29,0000	R\$ 29.000,0000
0010	PÃO DE QUEIJO BASA DA MASSA PÃO DE QUEIJO BASA DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO , INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL , FORMATO: TRADICIONAL/MÉDIO , APRESENTAÇÃO: ASSADO	N/C	N/C	1.060,0000 KG	R\$ 26,0000	R\$ 27.560,0000
0011	PÃO BASE PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: TIPOFRANCÊS/BRANCO/DE SAL	N/C	N/C	9.500,0000 UN	R\$ 1,8000	R\$ 17.100,0000
0012	SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO SUCO APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: VARIADO, TIPO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IPONTO PARA CONSUMO E EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA	N/C	N/C	3.450,0000 L	R\$ 10,0000	R\$ 34.500,0000



000751

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

0013	REFRIGERANTE REFRIGERANTE MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: VARIADO (GARRAFA 2 LITRO)	N/C	N/C	860,0000 GF	R\$ 12,5000	R\$ 10.750,0000
0015	SALGADOS DIVERSOS TIPO: ESFIRRA SALGADOS DIVERSOS TIPO: ESFIRRA , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 20 GRAMAS , APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO , SABOR: DIVERSOS , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LÍTE, OVO,	N/C	N/C	17.500,0000 UN	R\$ 1,5000	R\$ 26.250,0000
0016	PÃO DE CACHORRO QUENTE PÃO BASE: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL/ENRIQUECIDA, FIBRAS, TIPO: BISNAGA CACHORRO ÍQUENTE, INGREDIENTES ADICIONAIS: ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO, ÓLEO VEGETAL, , APRESENTAÇÃO: CORTADO AO MEIO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM LACTOSE, OVOS E GORDURAS ÍTRANS	N/C	N/C	6.000,0000 UN	R\$ 1,3500	R\$ 8.100,0000
0017	PÃO DE FORMA PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA , TIPO: DE FORMA , TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL Í, APRESENTAÇÃO: FATIADO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BAIXA CALORIA , TIPO EMBALAGEM: I EMBALAGEM INDIVIDUAL (EMBALAGEM 500 GRAMA)	N/C	N/C	900,0000 EMB	R\$ 7,0000	R\$ 6.300,0000
0018	FILE DE PEIXE COMPLETO (PIRARUCU) 500 GRAMAS FILE DE PEIXE COMPLETO (PIRARUCU) 500GACOMPANH: ARROZ, SALADA, FAROFA, VINAGRETE E MOLHO TARTARO.	PEIXE	PIRARUCU	15,0000 UN	R\$ 109,9000	R\$ 1.648,5000
0019	FILE DE PEIXE COMPLETO (TUCUNARÉ) 500 GRAMAS FILE DE PEIXE COMPLETO (TUCUNARÉ) 500GACOMPANH: ARROZ, SALADA, FAROFA, VINAGRETE E MOLHO TARTARO.	PEIXE	TUCUNARÉ	15,0000 UN	R\$ 109,9000	R\$ 1.648,5000
0020	PEIXE INTEIRO (TUCUNARÉ) 500 GRAMAS PEIXES INTEIROS (TUCUNARÉ) 500GACOMPANH: ARROZ, SALADA, FAROFA, VINAGRETE E MOLHO TARTARO.	PEIXE	TUCUNARÉ	20,0000 UN	R\$ 114,0000	R\$ 2.280,0000
0021	PRATO DE PEIXE/FILE DE PEIXE À MILANESA 500 GRAMAS PRATOS DE PEIXE/FILE DE PEIXE À MILANESA 500GACOMPANH: ARROZ, SALADA, FAROFA, VINAGRETE E MOLHO TARTARO.	PEIXE	FILE DE PEIXE	10,0000 UN	R\$ 124,9000	R\$ 1.249,0000
0022	PRATO DE PEIXE/FILE DE PEIXE GRATINADO AO MOLHO DE CAMARÃO 500 GRAMAS PRATOS DE PEIXE/FILE DE PEIXE GRATINADO AO MOLHO DE CAMARÃO 500GACOMPANH: ARROZ E SALADA.	PEIXE	FILE DE PEIXE GRATINADO	15,0000 UN	R\$ 151,9000	R\$ 2.278,5000
0023	PEIXE A CALDEIRADA (TUCUNARÉ) 500 GRAMAS PEIXE À CALDEIRADA (TUCUNARÉ) 500GACOMPANH: ARROZ, SALADA E PIRÃO.	PEIXE	TUCUNARÉ	20,0000 UN	R\$ 124,9000	R\$ 2.498,0000
0024	PEIXE A CALDEIRADA (PIRARUCU) 500 GRAMAS PEIXE À CALDEIRADA (PIRARUCU) 500GACOMPANH: ARROZ, SALADA E PIRÃO.	PEIXE	PIRARUCU	20,0000 UN	R\$ 124,0000	R\$ 2.480,0000
0025	PEIXE A CALDEIRADA (PINTADO) 500 GRAMAS PEIXE À CALDEIRADA (PINTADO) 500GACOMPANH: ARROZ, SALADA E PIRÃO.	PEIXE	PINTADO	15,0000 UN	R\$ 124,0000	R\$ 1.860,0000
0026	PEIXE A CALDEIRADA COM CAMARÃO (TUCUNARÉ) 500 GRAMAS PEIXE À CALDEIRADA COM CAMARÃO (TUCUNARÉ) 500GACOMPANH: ARROZ, SALADA E PIRÃO.	PEIXE	TUCUNARÉ	10,0000 UN	R\$ 135,0000	R\$ 1.350,0000
0027	PEIXE A CALDEIRADA COM CAMARÃO (PINTADO) 500 GRAMAS PEIXE À CALDEIRADA COM CAMARÃO (PINTADO) 500GACOMPANH: ARROZ, SALADA E PIRÃO.	PEIXE	PINTADO	20,0000 UN	R\$ 123,9000	R\$ 2.478,0000
0028	CARNES (COMPLETO) FILE DE CARNE A PARMEGIANA 500 GRAMAS CARNES (COMPLETO) FILE DE CARNE À PARMEGIANA 500GACOMPANH: ARROZ, SALADA E PURÉ.	CARNE	FILE	15,0000 UN	R\$ 135,9000	R\$ 2.038,5000
0029	CARNES (COMPLETO) FILE DE CARNE ACEBOLADO 500 GRAMAS CARNES (COMPLETO) FILE DE CARNE ACEBOLADO 500GACOMPANH: ARROZ, SALADA, FEIJÃO E FRITAS.	CARNE	FILE	20,0000 UN	R\$ 131,9000	R\$ 2.638,0000



Dos limites para as adesões



000753

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.10. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

3.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



000754

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



000755

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



000756

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



000757

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Conceição do Araguaia-PA, 01 de abril de 2025.

Assinado de forma digital por PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS:89258100263
Data: 2025.04.03 10:45:26 -03'00'

PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Assinado de forma digital por RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO:60965886204
Data: 2025.04.03 12:56:15 -03'00'

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio



51.563.405 MARCELIA VASCONCELOS COSTA
CNPJ Nº 51.563.405/0001-79